

## Sistema de apoio à modernização e capacitação da Administração Pública

**Data limite de Submissão:** Não Disponível

**Dotação Orçamental:** Não Disponível

**Taxa de Incentivo:** Incentivo **não reembolsável na taxa de 85%** (Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, e dos Programas Operacionais Regionais do Norte, do Centro e do Alentejo), Incentivo **não reembolsável na taxa de 80%** (Programa Operacional Regional do Algarve)

**Área Geográfica:** Não Disponível

**Objeto:** No âmbito do sistema de apoio à modernização e capacitação da Administração Pública aplica-se às operações que contribuam para a prossecução dos objetivos temáticos e prioridades de investimento seguintes:

- a) Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade, através do reforço das aplicações TIC na Administração Pública em linha, aprendizagem em linha, info-inclusão, cultura em linha e saúde em linha, no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve.
- b) Reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da Administração Pública, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem, no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização e dos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

**Tipologia de Projetos:** São suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de operações de modernização da Administração Pública, cofinanciadas pelo FEDER:

- a) Promoção de uma administração em rede, através das seguintes ações:
  - i. Digitalização, desmaterialização e ou prestação digital de serviços públicos de forma integrada e totalmente desmaterializada, com recurso à identificação electrónica e à plataforma de integração, tendo em vista o suporte à prestação de serviços electrónicos multicanal;
  - ii. Desenvolvimento e integração dos sistemas e infraestruturas tecnológicas de suporte aos novos modelos de atendimento, em especial ao atendimento digital assistido, incluindo os sistemas de *backoffice* e de apoio de segunda linha, bem como a integração destes sistemas e infraestruturas tecnológicas com os existentes nas diferentes áreas sectoriais e níveis de administração;
  - iii. Reengenharia, simplificação e desmaterialização de processos, internos e externos à Administração, que promovam ganhos de eficácia e eficiência, uma melhor integração multisectorial, multinível e ou entre diferentes entidades da administração local, assim como uma maior eficácia na interação da Administração com cidadãos e empresas.

- b) Cooperação e articulação entre serviços em rede e serviços TIC, através das seguintes ações:
  - i. Fomento da utilização de plataformas transversais de suporte à prestação de serviços electrónicos, designadamente através da implementação de mecanismos que assegurem a interoperabilidade entre os vários sistemas de informação da Administração Pública, em particular através da integração na iAP e no âmbito da implementação da regra “uma só vez” tendo em vista o suporte à prestação de serviços electrónicos multicanal;
  - ii. Consolidação de mecanismos de identificação, autenticação e assinatura electrónicas, designadamente a chave móvel digital, o cartão de cidadão e o sistema de certificação de atributos profissionais e empresariais;
  - iii. Implementação de iniciativas integradas de racionalização das TIC na Administração Pública, nomeadamente ao nível da redução de custos, da implementação de soluções TIC comuns, da implementação de soluções de comunicação integradas que assegurem a conectividade entre serviços da Administração Pública, da criação e disseminação de serviços partilhados e da melhoria dos correspondentes mecanismos de governabilidade;
  - iv. Outras ações indispensáveis no âmbito das demais prioridades definidas a nível europeu para a área da administração eletrónica;
- c) Implementação de novos modelos integrados de atendimento descentralizado na Administração Pública, designadamente lojas do cidadão, espaços do cidadão e serviços itinerantes;
- d) Ações de experimentação e divulgação da utilização inovadoras de TIC na prestação de serviços públicos.

São suscetíveis de apoio as seguintes tipologias de operações de capacitação dos serviços da Administração Pública, cofinanciadas pelo FSE:

- a) Estudos e implementação de estratégias de racionalização de estruturas e de fomento das sinergias entre serviços públicos, designadamente através de:
  - i. Ações de diagnóstico, avaliações de impacto regulatório e demais iniciativas visando a simplificação legislativa e racionalidade processual;
  - ii. Medidas de fomento da transparência, da boa governação e da gestão de riscos de corrupção, nomeadamente através da implementação de planos de ação nos domínios da promoção da Administração aberta;
- b) Desenvolvimento de instrumentos de gestão, monitorização, bem como do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas e de infraestruturas e equipamentos coletivos;
- c) Ações de promoção e divulgação de iniciativas com vista à disseminação de melhores práticas e partilha de conhecimento de novas formas de organização interna e de prestação de serviços públicos aos cidadãos e às empresas, bem como o desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação na Administração Pública, como sejam laboratórios de inovação, plataformas de incubação e aceleradores, projetos colaborativos de cocriação de soluções inovadoras, projetos de governação integrada, em particular os que visam a cooperação internacional e respostas a desafios societários;
- d) Desenvolvimento e implementação de sistemas de avaliação da prestação de serviços públicos e da satisfação dos utentes, de monitorização de níveis de serviço e de certificação de qualidade dos mesmos.

São ainda suscetíveis de apoio ações de formação, co-financiadas pelo FSE, incluindo modalidades de formação- ação, dos trabalhadores em funções públicas diretamente associadas:

- a) Ao desenvolvimento ou replicação de operações de modernização administrativa e/ou de capacitação dos serviços da Administração Pública, realizadas ao abrigo das tipologias de operações identificadas nos dois números anteriores;
- b) Ao aumento da eficiência na prestação de serviços públicos, em particular no âmbito do reforço das competências de gestão, de processos de reorganização, reestruturação e inovação organizacional, de gestão, operação e utilização das TIC, do reforço da ética no serviço público ou da melhor integração de novos quadros da Administração Pública;
- c) À implementação de reformas em áreas-chave, definidas como tal pelo Governo.

**Beneficiários:** São beneficiários no presente sistema de apoios:

- a) As entidades da Administração central do Estado;
- b) As entidades da Administração desconcentrada do Estado;
- c) As entidades da Administração local;
- d) As entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos;
- e) As Agências de desenvolvimento regional de capitais maioritariamente públicos;
- f) Outros níveis da Administração ou outras entidades públicas e privadas, no âmbito das suas atividades sem fins lucrativos, ao abrigo de protocolos celebrados com a Administração central, incluindo a desconcentrada, ou local.

São destinatários das ações de formação:

- a) Os trabalhadores no exercício de funções públicas afetos a entidades da Administração local e central do Estado, incluindo a desconcentrada;
- b) Os titulares de cargos públicos;
- c) Outros colaboradores que desempenhem funções com reporte funcional às entidades da Administração local e central do Estado, incluindo a desconcentrada.

**Despesas elegíveis:**

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento das operações elegíveis:

- a) Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e consultoria, quando demonstrada inequivocamente a sua necessidade para a operação;
- b) Aquisição de equipamento informático expressamente para a operação;
- c) Aquisição de *software* expressamente para a operação;
- d) Aquisição, implementação, e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de comunicações, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento;
- e) Aquisição, implementação, e prestação de serviços, infraestruturas e equipamentos de centros de dados e computação em nuvem, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento;
- f) Aquisição de equipamento básico, designadamente mobiliário, sinalética, comunicações e equipamentos relacionados com o atendimento, desde que devidamente justificado como necessário para a implementação da operação;
- g) Despesas com a proteção da propriedade intelectual e industrial dos resultados da operação;
- h) Despesas com a promoção e divulgação da operação;
- i) Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado às atividades da operação;

- j) Despesas para obras de adaptação de espaços e ou edifícios no âmbito dos modelos integrados de atendimento descentralizado na Administração Pública;
- k) Aquisição e adaptação de veículos automóveis a utilizar como serviços itinerantes.

Consideram-se ainda elegíveis as despesas com ações de formação correspondentes ao desenvolvimento ou replicação de operações de Modernização administrativa; Reforço das competências de gestão ou reformas em áreas chave definidas como tal pelo Governo, de acordo com a natureza e limites previstos em diploma próprio.

Para mais informações contacte:  
Nuno Garcia: [ngarcia@dualup.pt](mailto:ngarcia@dualup.pt)  
Nuno Rodrigues: [nrodrigues@dualup.pt](mailto:nrodrigues@dualup.pt)

Ou os nossos escritórios  
Porto / Rua da Constituição, nº 2105, 3.º - Sala 22 / 4250-170 Porto / Tel. (+351) 22 832 93 31  
Lisboa / Av. Infante Santo, 43 - 3º / 1350-177 Lisboa / Tel. (+351) 21 096 58 39